



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 0705.03/2020

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-Ce, consoante autorização do Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISPENSER ÁLCOOL EM GEL, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 33.544, DE 19 DE ABRIL DE 2020, ART. 1º § 2º II – FORNECER ÁLCOOL 70% A CLIENTES E FUNCIONÁRIOS, PREFERENCIALMENTE EM GEL, OBJETIVANDO A DISSEMINAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, PARA OS MUNICÍPIOS QUE PRECISAM DOS SERVIÇOS ONDE SERÁ IMPLANTADO ESSES MATERIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A razão desta aquisição em caráter emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Tamboril-Ce.

A emergência de saúde pública reclama providências ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde Municipais, agilizando a aquisição de dos produtos e materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos de saúde em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresas a seguir citadas, foi por elas serem as que cotavam o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir. A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos foi: Empresa: ANDRÉ ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA situada a Rua Vicente Linhares, 500, Sala 2208, Aldeota, CEP 60.135-270, Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 08.027.003/0001-234.714.025/0001-79.

Tamboril - Ce, 07 de Maio de 2020.

*Antonia de Maria M. Paiva*  
Antonia de Maria Medeiro Paiva  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Antonia de Maria M. Paiva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 1025.002/2018



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 0705.03/2020, vem RATIFICAR em favor da Proponente: André Zuilo Holanda Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.025/0001-79 com um valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISPENSER ÁLCOOL EM GEL, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 33.544, DE 19 DE ABRIL DE 2020, ART. 1º § 2º II – FORNECER ÁLCOOL 70% A CLIENTES E FUNCIONÁRIOS, PREFERENCIALMENTE EM GEL, OBJETIVANDO A DISSEMINAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, PARA OS MUNICÍPIOS QUE PRECISAM DOS SERVIÇOS ONDE SERÁ IMPLANTADO ESSES MATERIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

Tamboril-Ce, 07 de Maio de 2020.

  
Raniere Nonato dos Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamboril considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0705.03/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISPENSER ÁLCOOL EM GEL, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 33.544, DE 19 DE ABRIL DE 2020, ART. 1º § 2º II – FORNECER ÁLCOOL 70% A CLIENTES E FUNCIONÁRIOS, PREFERENCIALMENTE EM GEL, OBJETIVANDO A DISSEMINAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, PARA OS MUNICÍPIOS QUE PRECISAM DOS SERVIÇOS ONDE SERÁ IMPLANTADO ESSES MATERIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

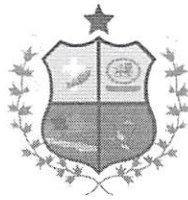
O valor Global para a aquisição acima descrita importa na quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) da empresa **ANDRÉ ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.025/0001-79.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Tamboril-Ce, 07 de Maio de 2020.

Antônia de Maria Medeiro Paiva  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Antonia de Maria M. Paiva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 1025.002/2018



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISPENSER ÁLCOOL EM GEL, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 33.544, DE 19 DE ABRIL DE 2020, ART. 1º § 2º II – FORNECER ÁLCOOL 70% A CLIENTES E FUNCIONÁRIOS, PREFERENCIALMENTE EM GEL, OBJETIVANDO A DISSEMINAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, PARA OS MUNICÍPIOS QUE PRECISAM DOS SERVIÇOS ONDE SERÁ IMPLANTADO ESSES MATERIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

**FAVORECIDO:** ANDRÉ ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

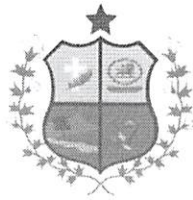
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SR. RANIERE NONATO DOS SANTOS

Tamboril-Ce, 07 de Maio de 2020.

Antonia de Maria Medeiro Paiva  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Antonia de Maria M. Paiva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 1025.002/2018



PREFEITURA DE  
**TAMBORIL**  
*construindo uma nova história*



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA**

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº 0705.03/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISPENSER ÁLCOOL EM GEL, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 33.544, DE 19 DE ABRIL DE 2020, ART. 1º § 2º II – FORNECER ÁLCOOL 70% A CLIENTES E FUNCIONÁRIOS, PREFERENCIALMENTE EM GEL, OBJETIVANDO A DISSEMINAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, PARA OS MUNICÍPIOS QUE PRECISAM DOS SERVIÇOS ONDE SERÁ IMPLANTADO ESSES MATERIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, foi afixado no dia 07 de Maio de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tamboril-Ce, 07 de Maio de 2020.

  
Raniere Nonato dos Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde